

LEI N° 965/12 DE 23 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), para festa do peão, cuja classificação é a seguinte:

```

Órgão.....: 02          PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.04      D M Cultura, Desporto e Lazer
UNIDADE EXECUTORA...: 02.04.03  Setor Lazer
27              Desporto e Lazer
27813           Lazer
278130005       Infraestrutura em Cultura, Desporto e Lazer
278130005.2.021000 Manutenção Lazer
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0000                                           R$    20.000,00

```

```

Órgão.....: 02          PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.04      D M Cultura, Desporto e Lazer
UNIDADE EXECUTORA...: 02.04.03  Setor Lazer
27              Desporto e Lazer
27813          Lazer
278130005      Infraestrutura em Cultura, Desporto e Lazer
278130005.2.021000 Manutenção Lazer
3.3.90.39.00.0000  OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
0000                                R$      6.000,00

```

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênio no valor de R\$ 20.000,00 com a Secretaria do Turismo e por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 6.000,00.

ARTIGO 3° - Fica autorizado a suplementação de dotações se necessário.

ARTIGO 4° - Para efeito do crédito adicional de que trata a presente lei, fica alterado o PPA e a LDO vigente.

ARTIGO 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias "Paço Aldo Oliva", aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e doze.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

Luiz Antonio Batalha dos Santos
Responsável pelo Expediente